

OBSERVATÓRIO CONTRA A FRAUDE

Pensamentos sobre o inferno

Há condições para uma profunda e longa indignação pública contra estes espaços de sigilo



Carlos Pimenta

1. Os documentos do Panamá (*Panama Papers*) despertaram a opinião pública para os *Offshores*. Por isso saudamos o Consórcio Internacional de Jornalistas Investigadores (CIJI). Todos nós já os teríamos percebido se olhássemos directamente para a realidade, com amor à verdade.

2. A variedade dos designados *Offshores* é vasta. A tendência, contudo, é serem três em um. Promovem a «concorrência» fiscal, isto é, fazem com que os povos paguem os impostos dos ricos. São «paraísos fiscais». Promovem a desregulação e a ausência de fiscalização desculpabilizando todo o tipo de cidadãos: honestos, defraudadores, corruptos e criminosos. São «paraísos judiciais». Promovem o silêncio e a opacidade do que aí acontece. São «jurisdições de sigilo». Três paraísos num único inferno.

3. Para a Administração Tributária paraísos fiscais são os que constam da lista. Paraísos fiscais reconhecidos (ex. Luxemburgo, Chipre) “deixaram” formalmente de o ser em Portugal (2011). A Suíça, classificada pela Rede de Justiça Fiscal (TJN) como o principal *Offshore* não consta da lista. Em Abril de 2012 Portugal e o Panamá celebraram uma “Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento”. Mais que as

declarações formais contam os actos, o que acontece efectivamente.

4. Neste travesti entre o formalismo e a realidade a Zona Franca da Madeira é o nosso paraíso fiscal. Encapotado nas declarações públicas (“entrepasto”, “centro de negócios”, “regulação”) bem visível nas operações realizadas e nas isenções fiscais atribuídas.

5. Na lista abundam pequenos territórios mas os centros nevrálgicos são Suíça, Estados Unidos da América, Reino Unido e Luxemburgo. Se procura a lavandaria do dinheiro obscuro procure bem na Europa.

6. A riqueza privada nos *Offshores* é metade do produto mundial anual. Só a evasão fiscal pela utilização desses ditos paraísos é de 29 milhares de milhões de dólares nos impostos sobre o capital e 2,3 biliões nos impostos sobre o rendimento. São também importantes como refúgio da corrupção e do crime organizado.

7. A opinião pública centra muito a atenção nos nomes envolvidos. Que dessa observação resulte a consciência clara sobre o criminoso dos tempos contemporâneos. O defraudador económico-financieiro. As elites económicas e políticas da nossa sociedade. As ditas pessoas de respeito. A chamada criminalidade de colarinho branco, muitas vezes organizada internacionalmente. O criminoso de biliões não é o pobre, o árabe, os que têm um pequeno negócio para sobreviver. São muitos dos que admiramos pela aparente integridade e sabedoria, por serem condecorados por presidentes.

8. O centro do problema não são as

pessoas mas a existência dos paraísos fiscais e judiciais. Existência legal, abençoada pelos poderosos. A raiz da sua dinâmica está na circulação internacional de capitais sem qualquer fiscalização ou controlo.

9. Detectar o branqueamento de capitais é o cerne da investigação criminal. Detecta a fraude fiscal, a grande corrupção, os tráficos ilegais, as organizações criminosas, o terrorismo. Contudo os *Offshores* são o principal obstáculo a essa investigação, a uma sociedade mais ética e digna.

10. Há condições para uma profunda e longa indignação pública contra estes espaços de sigilo, com ou sem notícias. Não sejamos iludidos pela batalha silenciosa que se trava nos bastidores: entre os jornalistas que querem continuar a investigação e os órgãos de informação que sofrem pressões para que silenciem o assunto, não divulguem novos nomes.

11. Os *Offshores* são a hipocrisia do sistema mas não podem ser o esquecimento da nossa indignação!